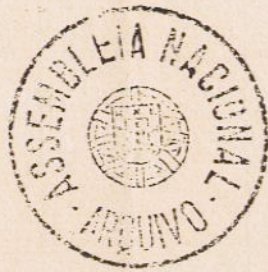


Por dependencia a Lam. da Fazenda. 25 de Maio de 1822

Sr
25
ex 10



902

B

Thereseza Maria Pathares e suas Irmãs herdeiras de Jose Aff. Pathares falecido no Para Reyno do Brasil achando se habo. Competente m^{te} tiveraõ noticia de terem Gayto o seu dmi. nã ha b^{am} fora gayto futo de bal de p^o q^o oselretr^o de Estado Dom Rodrigo de S^a Cout.º ep. Carta Regia de V. Mag. se ordenarã a junta do Real do Para que leve aq^{ta} del: 300 400 da her. dos sup. Com outras m^{as} e com isto se pagas o a broya Remetendora da m^{ta} q^{ta} Letras de humon esia do theouro publico p^a aqui se effectu ar o jagan. to aor Crd.º Com effeto a b em se p^{ra} tu em s^{ta} rão as letras em anno de 1805 como consta do Requerim^{to} Quisã forã a V. Mag. p^o rem no Diario ou theouro Publico nã the quera rão pagar e sempre tem urão de subterfugio.

Pa
seu teor por q^{ta} e tey absurdos e se restituis aq^{ta} sup. oq^{ta} hatant^o annos sethe urão p^o que o tem obrgado a utimã nã e d.º Requerã a V. Mag. p^o e tey Cortes em o dia 18 de Julho de 1822 no rem 19 do m^o q^{ta} foilemetido a lorrissã da Fazenda no dia 30 do m^o ovis Procl.º do sup.º nã lorrissã de bã. e ali se ou sobre a m^{ta} e cathe ao p^o e rã nã tem tido de pacho q^{ta} q^{ta} a vai em 3 m^o e q^{ta} he poris oq^{ta}.

Como Pro^o
do.º de 4 de Maio de 1822
João de Araújo

P. av. Mag. se dign^o mandar the
diferis aod. Reg.º como for de
Justica
E R M.